

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL ABERTURA nº 9/2015

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio do Departamento de Desenvolvimento, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. Instruções Especiais

1.1 - O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 vaga para atuar junto à(o) HOSPITAL DA MURIL PINOTTI-CAISM, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade na UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-017/2014.

1.2. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso público os dispositivos da lei Complementar nº 10/2008.

1.3. O número de vagas pode apresentar alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do edital.

1.4. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.5. A jornada de trabalho será de 30 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, ou de serviços, nos termos da Deliberação CONSU-A-017/2014.

1.6. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 5.492,44, correspondente ao nível de complexidade 06-F da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. Requisitos

2.1. Obrigatórios:

2.1.1. Escolaridade: Ensino Superior completo em Biologia ou em Biomedicina ou em Ciências biológicas ou em Ciências biológicas - modalidade médica, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

2.1.2. Experiência Profissional: Experiência comprovada em Laboratório Clínico, cuja comprovação deverá ser em Diário Oficial do Estado, juntamente com os resultados das provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa;

2.1.2.1. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (com dados de identificação, foto e contratos de trabalho) e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a verificação das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas em atividades de estágio;

2.1.3. Idiomas: Inglês para leitura e interpretação de textos;

2.1.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no artigo 70.436/72;

2.1.5. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.6. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação deverá ser entregue em período Estado, quando da convocação para admissão;

2.1.8. Ter boa conduta comprovada através do Atestado de Antecedentes Criminais negativo, cuja comprovação deverá ser divulgada no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão, devendo o candidato o mesmo;

2.1.9. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das Atribuições da função

3.1. A descrição das atividades da função constam no anexo 2 do presente edital.

4. Das Inscrições

4.1. On-line:

4.1.1. A inscrição on-line será efetuada via internet, no endereço eletrônico <http://www.dgrh.unicamp.br>, e solicitada no período de 13/04/2015 e 17:00 horas do dia 27/04/2015, observado o horário de Brasília/DF;

4.1.2. A Diretoria Geral de Recursos Humanos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que possam afetar a transferência de dados;

4.1.3. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de solicitação de inscrição e o currículo on-line digitalmente. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

4.1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, as condições de acessibilidade que é portador;

4.1.4.1. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar um relatório médico escrito até o segundo dia útil após o encerramento das inscrições. A solicitação deverá ser protocolada no horário de 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, juntamente com o laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

4.1.4.2. A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às do candidato comum;

4.1.4.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Unicamp, à análise da razoabilidade;

4.1.5. O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00, no momento do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição e currículo on-line. O pagamento deverá ser efetuado até o último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via internet, indicado no item 4.1.1 deste edital;

4.1.5.1. As inscrições somente serão consideradas aceitas após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referer

4.1.5.2. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição, bem como isenção total do pagamento;

4.1.6. A confirmação de inscrição será publicada no Diário Oficial do Estado em 20/05/2015;

4.1.7. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e cert requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma alterações das inf função e/ou do edital disponível;

4.1.8. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via internet, que está ciente das condições exigida; candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edita alegar qualquer espécie de desconhecimento;

4.1.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

4.1.10. É vedada a transferência de valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da in Concurso Público;

4.1.11. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.1.11.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências b Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do pe

4.1.11.2. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que u: sua inscrição;

4.1.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, se necessário e q

4.2. Disponibilização para acesso à inscrição on-line:

4.2.1 A UNICAMP/DGRH disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, on-line, par acesso à internet, nos dias 13/04/2015 a 27/04/2015, exceto sábados, domingos e feriados, das 09:00 às 12:00 no seguinte local:

- Recursos Humanos do HOSPITAL DA MULHER - PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CAISM/Unicamp, Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campin

O Candidato deverá apresentar-se ao posto de atendimento munido do Documento de Identidade e do Cadastro (

4.3. Redução parcial da taxa de inscrição:

4.3.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-ves de graduação ou pós-graduação e

b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado;

4.3.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.3.1 deste edital deverá solicitar a r inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.3.2.1. Realizar a inscrição no endereço eletrônico previsto no item 4.1.1 e 4.1.3;

4.3.2.2. Preencher total e corretamente em 2 (duas) vias o formulário de requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição no site www.dgrh.unicamp.br;

4.3.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição e o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição em 2 (duas) vias, até o dia 27/04/2015, exceto sábados, domingos e feriados, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Departamento de Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade de Campinas, juntamente com cópias comprobatórias dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação;

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos com o Recibo de Pagamento por serviços prestados ou Envelope de Pagamento ou Declaração do empregador; ou pelo INSS ou outras fontes. Na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício; ou

c) Recibo de seguro Desemprego e do FGTS; ou Documentos de Rescisão do último contrato de trabalho, ou contrato em Carteira de Trabalho, anexar ainda as cópias da página de identificação. Serão considerados desempregados em algum momento, estiverem sem trabalho no período da inscrição;

4.3.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste item, e

4.3.4. A informação sobre o deferimento ou não do pedido de redução da taxa de inscrição, será enviada aos inscritos, através do e-mail cadastrado quando de sua inscrição. O candidato que tiver a solicitação deferida de taxa de inscrição reduzida, até a data de vencimento prevista;

4.3.5. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou não, e o pedido de inscrição não confirmado;

4.3.6. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos do item, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata

5. Das provas

5.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

- Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória);
- Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória);

5.2. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no anexo 1.

5.3. A aplicação das etapas de provas poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

5.4. A divulgação do dia, horário e local de realização das Provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa, bem como a data de realização das provas, será no dia 20/05/2015 no Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br). O cumprimento da data prevista dependerá de condições adequadas para a realização das provas;

5.5. A data, horário e local para entrega da documentação solicitada no item 2.1.2. bem como a data de resultado das provas, serão divulgados através do edital de resultado das provas escrito e publicado em Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

5.5.1. Caso o candidato não comprove a experiência profissional solicitada no item 2.1.2. será considerado eliminado do item 5.11.4.

5.6. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta azul ou preta na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos

5.7. A prova escrita dissertativa deve ser manuscrita, em letra legível e respondida com caneta;

5.8. As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter em outro local que não a marca que as identifique, sob pena de anulação das provas;

5.9. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às provas o candidato que exibir o original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados;

5.9.1. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas;

5.10. É vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados no edital. É vedada caneta marca texto, boné, chapéu, ou outros materiais estranhos à prova. A Unicamp fornecerá embalagens para o aparelho celular desligado. Ao entrar na sala de prova e receber a embalagem, o candidato deverá desligar o aparelho e colocá-lo na embalagem. Os candidatos devem retirar os celulares das embalagens após saírem do prédio;

5.11. Será eliminado do concurso público o candidato que:

5.11.1. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.11.2. For surpreendido durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de meios não permitidos;

5.11.3. Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade;

5.11.4. O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato do concurso público;

5.12. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo;

5.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. Serão rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma dos itens 5.4 e 5.5.

6. Do Julgamento, Habilitação e Classificação

6.1. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa na seguinte escala:

- Prova Escrita Objetiva - peso 1 (um);
- Prova Escrita Dissertativa - peso 2 (dois);

6.2. A prova escrita dissertativa será aplicada no mesmo dia da prova escrita objetiva a todos os candidatos habilitados, mas somente serão corrigidas as dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva na forma do edital.

ser realizadas no tempo máximo de 04 (quatro) horas;

6.3. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa;

6.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final;

6.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente:

a) o candidato com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, conforme o artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;

c) persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato mais velho.

7. Dos Recursos

7.1. Terá o candidato até 2 (dois) dias para a interposição de recursos, tendo como termo inicial o primeiro dia das provas ou a divulgação de resultados e gabarito da prova escrita objetiva;

7.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de forma suspensiva;

7.3. O candidato deverá preencher em 2 (duas) vias o formulário de recurso disponível no site www.dgrh.unicamp.br formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos;

7.4. O recurso será dirigido à Diretoria Geral de Recursos Humanos devendo ser protocolado no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão;

7.4.1. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por email ou por qualquer outro meio;

7.5. Admitido o recurso, será encaminhado à Comissão Examinadora, quando a ela pertinente, que deverá se pronunciar sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que decorrerão a partir da data da publicação no Estado e no site: www.dgrh.unicamp.br;

7.6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova, bem como arredondamento de notas no concurso público;

7.7. As respostas dos recursos estarão a disposição do recorrente na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP;

7.7.1. O recorrente que desejar obter cópia da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito. A solicitação deverá ser feita das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP;

7.8. Se da análise dos recursos contra a prova escrita objetiva e ou escrita dissertativa resultar anulação de respostas, os correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

8. Da convocação e admissão

8.1. A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital do Estado;

8.2. O candidato deverá atender aos requisitos dos itens 2.1.1, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, deste edital, condições ali estabelecidas e demais documentos necessários, conforme relação a ser entregue ao candidato qualificado;

8.2.1. Para comprovação do item 2.1.9 do edital o candidato deverá se submeter a exame médico pré-admissivo em data a ser oportunamente agendada;

8.3. O não atendimento à convocação e/ou a inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens do edital do candidato do concurso público;

8.4. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer à convocação estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito;

8.5. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pelo edital;

8.6. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os casos previstos no inciso XVI da Constituição Federal e Decreto Estadual n.41.915/97;

8.7. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será avaliado o desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo o candidato cumprido os requisitos legais, passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal;

8.8. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado para o atendimento do prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

9. Da Comissão Examinadora

9.1. Compete à Comissão Examinadora processar o certame, cabendo indicar as matérias sobre as quais versarão as provas escritas, emitir julgamentos mediante atribuição de notas, analisar documentações e atos administrativos interpostos;

9.2. Na hipótese de superveniente incapacidade ou impedimento de membro da Comissão Examinadora, a Direção Administrativa providenciará se necessária a substituição, qualquer que seja a fase do concurso público, sem prejuízo dos atos já realizados;

9.3. A Comissão Examinadora do concurso público está assim constituída:

Titulares: Mara Aparecida de Lucio, Ricardo Barini, Elisabete Aparecida Campos, Welbe Oliveira Braganca, Daniel de Souza

Suplentes: Tereza Cristina Samico Cavalcanti, Lucia Maria Fagian de Carvalho.

10. Disposições Finais

10.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de cumprir as condições do concurso público, tais como aqui se acham estabelecidas;

- 10.2. O resultado final das provas será publicado no Diário Oficial do Estado;
- 10.3. O concurso público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital de homologação podendo ser prorrogado por igual período;
- 10.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Humanos. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço;
- 10.5. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros;
- 10.6. Os candidatos não classificados deverão requerer a devolução dos documentos apresentados no prazo de publicação da homologação do referido concurso público, findo o qual serão inutilizados;
- 10.7. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente edital, no prazo estabelecido público;
- 10.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não concluídos, desde que lhes disser respeito, até a data de convocação para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada no edital;
- 10.9. Todos os atos e editais referentes a este concurso público serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no site da UNICAMP.

ANEXO 1

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA:

Boas Práticas em Laboratório Clínico, Biossegurança, Gestão de Resíduos em Serviços de Saúde, Gestão da Preparação de Soluções. Princípios e Aplicações no Diagnóstico Laboratorial nas áreas de Gasometria, Dosagem de Hematologia, Diagnóstico Sorológico para HIV, Sífilis e Hepatites, Marcadores Tumoriais, Biologia Molecular, Microbiologia e Citogenética Humana com ênfase em Medicina Fetal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

•HENRY, J.B – “Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais”. 20ª edição. Editora Manole, 2008
•Thompson Genética Médica”. 7ª edição. Editora Saunders Elsevier, 2008
•ROGATTO, S.R.: “Citogenética sem r Qualidade”. 1a edição. Editora FUNPEC, 2000.
•GRAW, A.; COWAN, R.A.; O’REILLY, D.S et al. – “Bioquímica Clínica”. 10ª edição. Editora Elsevier, 2001.
•LEWIN, B. “Genes IX”. 9ª Edição. Editora Artmed, 2009.
•VALENTE et al – “Patologia do Tratamento”, 1ª edição. Editora Roca Ltda, 2005.
•“Manual de Segurança Biológica em Laboratório”, 3ª edição. Disponível em <http://www.who.int/csr/resources/publications/biosafety/BisLabManual3rdwebport.pdf>
•“Diretrizes para o uso de agentes biológicos”. 3ª edição, 2010. Disponível em http://www.riscobiologico.org/lista/DiretrizesGeraisContencaoAgentesBiologicos_2010.pdf
•“Normas técnicas |

acreditação de laboratório clínico". ANVISA/ONA.
http://www.anvisa.gov.br/servicosade/acreditacao/normas/NA4%20_laboratorio.pdf •RDC Nº. 302, de 13 de
Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos
<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-302-de-13-de-outubro-de-2005>
DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+MOD=AJPERES>
•"Diretrizes para o Controle da Sífilis Congênita"
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sifilis_bolso.pdf •"Sífilis: estratégias para o diagnóstico"
Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/page/2012/50768/manual_sifilis_miolo_pdf_5
Diagnóstico da Infecção pelo HIV". Ministério da Saúde
http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2013/55594/_p_manual_tecnico_hiv_final_pdf_p__
Disponível em: <http://www.aids.gov.br/hepatites-virais>

ANEXO 2

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; realizar diagnósticos biológicos moleculares; ir coleções biológicas.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

13/04/2015 - UNICAMP